



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1739, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.161.012-5/2007, de interesse de **MARIA HELENA LOPES DE MORAIS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, da Quadra 01, situados à Rua RPS-3, Residencial Porto Seguro, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 38/39	ÁREA	689,00m²
Frente para a Rua RPS-3.....		20,02m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 10.....		20,02m
Lado direito, confrontando com o Lote 40.....		34,43m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 37.....		34,39m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal